



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 1023, DE 29 ABRIL DE 2026.

Redenomina a Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici, localizada no Povoado Mangabeira, Município de Pilar/AL, de “Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria José da Rocha Freitas” (Prof.^a Mary), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Redenomina a Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici, localizada no povoado Mangabeira, Município de Pilar/AL, de “Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria José da Rocha Freitas” (Prof.^a Mary).

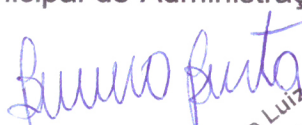
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 29 de abril de 2026.


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1023, de 29 de abril de 2026, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 29 de abril de 2026.


Secretário Municipal de Administração
Bruno Luiz Silva Berta
